

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo n.º 11.576/08 Convênio nº 068/08

Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social

"Convênio que entre si celebram o Município de Botucatu e o Centro de Lazer Nova Aurora"

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CNPJ 46.634.101/0001-15, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783-4 e CPF/MF 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade e o Centro de Lazer Nova Aurora, CNPJ nº 51.522.043/0001-78, sediada na Rua José Ravagnani nº 126 – Vila Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, devidamente representado pelo Sr. Darci Antônio Frederico, Presidente, portador da cédula de identidade RG 4.945.175 e CPF 146.356.318-34, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Convênio, em conformidade com plano de ação apresentado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Processo Administrativo nº 11.576/08, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente convênio tem por objetivo a colaboração mútua entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, para execução do programa proteção social básica — piso básico de transição - pessoa idosa.

## CLÁUSULA SEGUNDA: - São obrigações do MUNICÍPIO:

- 1. Conceder a ENTIDADE ajuda financeira no valor de R\$ 21.792,96 (vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), em parcelas mensais de R\$ 1.816,08 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e oito centavos), concedidas à medida que forem liberadas pelo Governo Federal, Ministério de Desenvolvimento Social.
- 2. Subvenção a ser concedida pelo MUNICÍPIO através de contrapartida no valor de R\$ 4.358,59 (quatro mil trezentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

Conta do Orçamento	Órgão	
02.11.02.08.241.0034.2002.3.3.50.43	Assistência Social	

Depósito em conta corrente:

Banco	Código	Agência	Código	nº conta	Título
Brasil	001	Botucatu	0079-5	9.577-X	C L NOVA AURORA GOV FED

3. Proporcionar acompanhamento técnico ao projeto desenvolvido pela entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:-

A referida ajuda se destinará a cobertura de despesas de manutenção da entidade, excetuando-se despesas

com encargos sociais.

Página 1 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo n.º 11.576/08 Convênio nº 068/08

Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social

## CLÁUSULA QUARTA:- São obrigações da ENTIDADE:

- 1. Prover-se de pessoal devidamente habilitado condizente com os projetos assistenciais desenvolvidos pela ENTIDADE.
- 2. Prestar contas, conforme instrução estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº 4.149/01 alterada pela Lei Municipal nº 4.383/03.
- 3. Desenvolvimento de projetos conforme diretrizes do plano municipal de assistência social.

CLÁUSULA QUINTA:- O presente Convênio expira em 31/12/2008.

CLÁUSULA SEXTA:- As partes poderão denunciar o presente convênio por pleno direito, por inadimplência de qualquer das cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>:- Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu para solução de quaisquer questões que eventualmente venham a surgir em decorrência das obrigações assumidas no presente convênio.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam para todos os efeitos de direito.

Botucatu, 29 de M

de 2008

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu

Presidente da Entidade

Redu

Testemunhas:

1ª Joniaro eg Jonemeso,

MARIA ROSA GUERACIAS